

305
Decreto n.º 303/91

Disposições sobre abertura de Crédito
Suplementar e das outras providências.

Os v.ºs Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Gramma, MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 421/90, de 31 de outubro de 1990.

DECRETA: Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), Suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade - 05 - Serv. de Saúde e Assist. Social

4.1.1.0 - 1376449-0 - Sistema de Esgotos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - R\$ 10.000.000,00

TOTAL - - - R\$ 10.000.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes de disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gabinete e Sec. do Prefeito.

0307021-0 - Administração Geral

4.1.2.0 - Equip. e mat. Permanente - R\$ 2.762.750,00

Unidade - 05 - Serv. de Saúde e Assist. Social

1376449-0 - Sistema de Esgotos

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - R\$ 1.677.250,00

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - R\$ 250.000,00

Unidade - 06 - Serv. de Obras Públicas

1057316-0 - Habitações Urbanas

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos R\$ 480.000,00.

1060021-0 - Administração Geral

Continua

Confirmação Decreto 303/91

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais Off 700.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - Off 2.200.000,00

10600250 - Edif. Públicas

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - Off 180.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente Off 1.450.000,00

TOTAL - Off 10.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1991.

Prefeitura Municipal de São José do Gramma, 09 de Setembro de 1991.

O Prefeito: Uvaldo A. de Lima Júnior.